

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 10/2025

O Diretor Geral da **Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ)**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da **Consulta Pública nº 10/2025**, com vistas a colher contribuições sobre a **Minuta de Resolução que dispõe sobre a definição de Não Conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana, no âmbito dos municípios associados à Agência Reguladora PCJ**.

1. OBJETIVO

A presente **Consulta Pública** tem como finalidade receber sugestões, comentários e contribuições da sociedade civil, prestadores de serviços, municípios consorciados e demais partes interessadas sobre a **definição de Não Conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana, no âmbito dos municípios associados à Agência Reguladora PCJ**, conforme detalhado nos documentos anexos.

2. DOCUMENTOS DISPONÍVEIS PARA CONSULTA

Os interessados poderão consultar os conteúdos referentes à consulta no site da Agência Reguladora ARES-PCJ (<https://www.arespcj.com.br/conteudo/consultas-e-audiencias-publicas>). Alternativamente, os referidos arquivos poderão ser obtidos diretamente na sede da ARES-PCJ, localizada na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 633, Jardim Santana, mediante a entrega de 01 (um) pen-drive, no endereço indicado.

3. PERÍODO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

A Consulta Pública estará aberta no período de **28 de agosto de 2025 a 28 de setembro de 2025**.

Os interessados poderão participar enviando sugestões por meio de formulário eletrônico, acessível pelo link: <https://forms.office.com/r/XNDbDz6FkL>

Excepcionalmente, em caso impossibilidade de acesso ao formulário eletrônico, as contribuições poderão ser feitas pelo e-mail consultapublica@arespcj.com.br, com o título "Consulta Pública nº 10/2025".

4. CRITÉRIOS PARA CONTRIBUIÇÃO

Para maior organização e efetividade do processo de consulta, as contribuições deverão conter:

- Identificação do participante (nome completo, e-mail, entidade ou órgão representado e município)
- Indicação do artigo, parágrafo ou item da minuta a que se refere a contribuição;
- Sugestão de redação alternativa (se aplicável);
- Justificativa clara e objetiva da contribuição proposta.

5. ANÁLISE

Ao final, todas as sugestões e contribuições serão publicadas no sítio eletrônico da ARES-PCJ, sendo devidamente identificadas. Além disso, todas as contribuições serão objeto de análise da ARES-PCJ, publicada em relatório no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização da Consulta Pública.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas sobre a Consulta Pública poderão ser esclarecidas pelo e-mail consultapublica@arespcj.com.br.

Americana, 28 de agosto de 2025.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ